CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EMENDA Nº 01 / 2013

AO PROJETO DE LEI Nº 254/2013 INSTITUI O SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art.1º Suprime a expressão " a cada 03 (três) meses" do art. 6º do referido projeto, com a seguinte redação:

"Art. 6º O Poder Executivo encaminhará relatório à Câmara Municipal, contendo dados relativos ao mapeamento, monitoramento e medidas adotadas no combate a violência apurada pelo Sistema de Informações ora instituído.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2013.

Geraldo Junior

Kiki Bispo **Tia Eron**

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Leo Prates **Waldir Pires**

SIC PST
TELA BARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR